

EDITAL PROEPE/PROAP 10/2018

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA INGRESSO DE DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, da Universidade São Francisco – USF, no uso da atribuição do art. 16, VIII, do Regimento, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições ao Concurso Externo para preenchimento de 1 (uma) vaga na categoria de Professor Auxiliar Concursado Doutor, para integrar o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, na linha de pesquisa Biologia Celular e Molecular de Microrganismos.

§ 1º Os requisitos mínimos para candidatar-se à vaga são:

- I. não ter feito parte do quadro docente da USF, com vínculo celetista, nos últimos 6 (seis) meses, contados a partir da publicação deste edital;
- II. comprovar experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 1 (um) ano;
- III. ser portador do título de Doutor, obtido em programa reconhecido pela CAPES e válido no território nacional;
- IV. trabalhar ou ter trabalhado com orientação de pesquisa;
- V. apresentar produção intelectual com publicações relacionadas à área de Medicina I (Qualis), tendo como referência, no mínimo, um total de 4 (quatro) publicações qualificadas, nos últimos 4 (quatro) anos (2014, 2015, 2016 e 2017), cuja soma totalize 340 (trezentos e quarenta) pontos, conforme critérios estabelecidos pela CAPES e descritos neste edital, bem como bons indicadores nos demais aspectos relevantes para a área de Ciências da Saúde, contemplados no currículo lattes;
- VI. apresentar Projeto de Pesquisa com aderência à linha de pesquisa em Biologia Celular e Molecular de Microrganismos;
- VII. apresentar Memorial Acadêmico que evidencie sua trajetória e articulação com a pesquisa em Biologia Celular e Molecular de Microrganismos;
- VIII. ter potencial para estabelecer vínculo de pesquisa com instituições internacionais;
- IX. ter fluência em inglês;

- X. ter disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais à Universidade São Francisco, em atividades de docência e afins, conforme previsto no art. 2º do Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco.

§ 2º A remuneração bruta mensal ofertada ao professor selecionado por este edital resultará da multiplicação de 40 (quarenta) horas semanais e, respectivamente, 180 (cento e oitenta) horas mensais, pelo valor da hora-aula de R\$ 39,22 (trinta e nove reais e vinte e dois centavos), e sobre este valor será adicionado 1/6 de DSR e vantagens convencionais (se houver), sobre o qual será calculado o adicional previsto no art. 4º da Portaria PRODI 1/2008.

§ 3º O início das atividades deverá acontecer em até 6 (seis) meses da data de divulgação do resultado do concurso.

§ 4º A contratação, não obstante precedida de processo seletivo, não exclui do contratado fiel obediência às regras internas da instituição de ensino e de sua mantenedora, bem como das demais disposições legais convencionais e constitucionais que regulamentam os contratos de trabalho de vinculação celetista que, por sua vez, conferem ao empregador privado absoluta autonomia, em razão do poder potestativo, não conferindo ao empregado qualquer estabilidade contratual.

Art. 2º A inscrição deverá ser requerida e protocolada de 20 de fevereiro até o dia 6 de abril de 2018, das 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), no setor de Desenvolvimento Institucional do Campus Bragança Paulista, situado na Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária – Bragança Paulista – SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. 5 (cinco) cópias impressas, sendo 1 documentada, do currículo completo extraído da Plataforma Lattes – CNPq, no qual constem os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam a avaliação dos méritos do candidato, devendo cada trabalho mencionado no currículo ser acompanhado do respectivo documento comprobatório, que, no caso das publicações, deverá ser uma cópia completa de cada e, em caso de livros, deverá ser a disponibilização à banca de um exemplar;
- II. 5 (cinco) cópias do Memorial com foco nas atividades pertinentes a este concurso;
- III. 1 (uma) cópia, frente e verso, autenticada do comprovante de toda a titulação acadêmica: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado;
- IV. 5 (cinco) exemplares do Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido na linhas de pesquisa: Biologia Celular e Molecular de Microrganismos;
- V. 4 fotos 3x4 recentes;
- VI. declaração de conhecimento das regras de seleção previstas pelo Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco e do tipo de vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

§ 1º Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (11) 2454-8005 e 2454-8013, ou pelo e-mail: carreiradocente@usf.edu.br.

§ 2º A validação da inscrição está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nos artigos supracitados.

§ 3º A USF reserva-se o direito de cancelar ou prorrogar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

Art. 3º Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) em três etapas:

- I. análise do currículo e do memorial;
- II. entrevista e análise do projeto de pesquisa;
- III. prova didática.

§ 1º A análise do currículo e do memorial ocorrerá nos dias 9 e 10 de abril de 2018, e levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação e da produção intelectual na linha de pesquisa pretendida, sendo feita por, pelo menos, (4) quatro membros da comissão, quando serão validadas as inscrições efetuadas.

§ 2º A nota do candidato relativa à análise do currículo será atribuída pela banca de acordo com a tabela de valoração descrita abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
GRUPO I – Produção científica	Pontuação conforme critérios estabelecidos pela Capes
A1	1 ponto/artigo
A2	0,8 ponto/artigo
B1	0,6 ponto/artigo
B2	0,4 ponto/artigo
B3	0,2 ponto/artigo
B4	0,1 ponto/artigo
B5	0,05 ponto/artigo na área de Medicina I CAPES nos últimos quatro anos
Patentes e registros	0,6 pontos/patente
GRUPO II – Atividade didática realizada no quadriênio, independente da quantidade (no máximo 2 pontos)	
Exercício do magistério no Ensino Superior de, no mínimo, 1 ano	1,0
Orientações (dissertações e teses)	0,6
Orientações (trabalhos de conclusão, monografias, iniciação científica)	0,2
Participação em Bancas	0,1
Organização de Eventos	0,1
GRUPO III – Atividades técnico-profissionais realizadas no quadriênio, independente da quantidade (no máximo 1 ponto)	
Coordenação de Projetos com financiamento	0,6
Participação em Projetos com financiamento	0,2
Pareceres ad hoc para Periódicos	0,1
Participação em Comitês Científicos de eventos internacionais e nacionais e assessorias para agências de fomento	0,1

§ 3º O candidato passará para a próxima etapa de avaliação (entrevista) se obtiver nota mínima de 4,5 pontos, dos quais 3,40, obrigatoriamente, no Grupo I – Produção científica, na Análise do Currículo, do memorial e do projeto, estando reprovado, em caso contrário.

§ 4º Os artigos sem classificação serão analisados e pontuados pela banca de acordo com os critérios CAPES.

§ 5º A entrevista e análise do projeto de pesquisa será feita com os candidatos aprovados na Análise do Currículo, nos dias 23 e 24 de abril de 2018, a partir das 9 horas, no Campus Bragança Paulista, e terá como base o currículo apresentado e a proposta de pesquisa.

§ 6º Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota para a entrevista do candidato, sendo considerada como nota final a média aritmética, que deverá ser, no mínimo, 7,0 (sete) pontos para aprovação à próxima etapa do concurso (prova didática).

§ 7º Ao término da entrevista, ocorrerá o sorteio do tema para a Prova Didática do candidato.

§ 8º A Prova Didática, de 40 minutos, seguida de até 20 minutos de arguição, será realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2018, a partir das 9 horas, no Campus de Bragança Paulista, e versará sobre um dos temas abaixo relacionados:

- I. A estrutura e replicação do DNA;
- II. Organização gênica e genômica de procariotos;
- III. Mecanismos de regulação de transcrição gênica em procariotos;
- IV. Tecnologia do DNA recombinante;
- V. Produção de proteínas heterólogas em procariotos;
- VI. Técnicas de caracterização fenotípica de micro-organismos;
- VII. Mecanismos moleculares de patogenicidade bacteriana;
- VIII. Mecanismos moleculares de resistência a antimicrobianos.

§ 9º Todas as etapas do concurso são eliminatórias.

§ 10. Os horários de entrevistas e das provas didáticas poderão sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

Art. 4º A Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) membros internos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da USF e 2 (dois) membros externos.

§ 1º A suplência da Comissão Examinadora será constituída por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da USF e o outro externo.

§ 2º Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria PRODI 1/2006):

- I. analisar o currículo dos candidatos, em atendimento aos requisitos do art. 1º, § 1º (itens II a X) e atribuir nota ao currículo, considerando os requisitos do art. 3º;

- II. avaliar a entrevista e o projeto de pesquisa do candidato e atribuir nota a ela, considerando os itens descritos no art. 3º;
- III. emitir ata em que conste a classificação dos candidatos aprovados;
- IV. encaminhar à Reitoria, por meio do Setor de Desenvolvimento Institucional do Campus Bragança Paulista, o resultado do Concurso.

Art. 5º O resultado do processo de seleção será publicado no dia 2 de maio de 2018, nos quadros de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, no Campus Bragança Paulista.

Art. 6º A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no artigo 2º, item II, da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

Parágrafo único. Uma vez satisfeitos todos os pressupostos neste edital, o candidato estará qualificado, não sendo, porém, obrigatória a contratação imediata, pois a validade do processo seletivo é de 1 ano, contados a partir do primeiro dia do semestre letivo seguinte.

Art. 7º Não obstante o presente edital visar à seleção de 1 (um) candidato (art. 1º), na eventualidade de classificação de outros, ressalvada a autonomia da instituição, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade do concurso, surgirem vagas na mesma área de conhecimento.

Art. 8º O professor selecionado no presente concurso será enquadrado na categoria e nível de acordo com o Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco, respeitado os critérios do art. 1º deste edital.

Art. 9. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 20 de fevereiro de 2018.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão